



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **insira aqui o assunto**

Destino: **@destinatarios_virgula_espaco@**

Processo: **08295.010193/2020-11**

Interessado: **AYOUB SKAAN**

1. Trata-se de defesa interposta por **AYOUB SKAAN**, filho de Salim Skaan e de Soheila Hommos, portador do passaporte 3264058, CPF. 715.043.291-39, nacional do Líbano, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicada em 16/04/2019, por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 183 dias o prazo de estada legal no país;
2. De acordo com a Informação 17251065, a defesa apresentada foi intempestiva, tendo a interessada alegado hipossuficiência;
3. Com base nos levantamentos de campo (17626095), restou configurada a situação de hipossuficiência, além de ter sido verificado que o interessado possui solicitação de refúgio sob análise do CONARE;
4. Assim, considerando que a interessada adotou as providências para sua regularização migratório, considerando a situação de precariedade econômica demonstrada pela interessada, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação à interessada;
6. A., archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/02/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17745364** e o código CRC **FBF723E5**.